

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 10/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE ABRIL DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/04/2010

### ACTA Nº 10/ 2010

----- Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

### **APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

As respectivas Actas nºs 7, 8 e 9, foram aprovadas, por unanimidade e assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de Abril, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **961.107,95€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três euros e seis cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



### **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, do acto praticado em 2010/04/16.

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2010/04/16, deferir a Rui Alberto Alexandre Terras, residente na Rua Prista Monteiro, Lote13, Bloco 18, 6º. Direito – Lisboa, pedido de aprovação do projecto de alterações a moradia em construção, no Lote 13, Urbanização Alto da Fonte – Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Dado que o Sr. Presidente – Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.*

### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n.º 27/97, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Ilídio Filipe Carreira e Outra*

#### **ASSUNTO: Propriedade Horizontal**

Síntese:

Os requerentes Maria Isabel Carreira Panaca e Ilídio Filipe Carreira, residentes na Rua 25 de Abril, n.ºs. 17 – 19 – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietários de um prédio sito na Rua 25 de Abril, solicitam à câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 2 fracções autónomas.

A informação técnica sustenta:

-« Foi verificado em 15 de Abril de 2010, que o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.ºs 17 e 19 em Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz sob o artigo 362, é constituído por duas fracções autónomas com logradouro comum, e a seguir discriminadas:

**Fracção A** - Rés-do-chão para habitação, com a área coberta de 99,45 m<sup>2</sup>, e área bruta de 229,00m<sup>2</sup>, composta de dois quartos, uma sala comum, cozinha, corredor, hall, uma instalação sanitária, cave com a área de 68,00m<sup>2</sup>, casa de arrumos com a área coberta de 25,47m<sup>2</sup>, logradouro com 43,00m<sup>2</sup>.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Fracção B** – Primeiro andar para habitação, com a área coberta de 98,00 m<sup>2</sup>, e área bruta de 128,00m<sup>2</sup>, composta de dois quartos, uma sala, cozinha, despensa, hall, marquise, corredor, uma instalação sanitária, um terraço com 12m<sup>2</sup>, uma varanda com 0,9 m<sup>2</sup>, sótão com 19,00m<sup>2</sup>.

Todas as fracções são independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas directamente para área comum com a área de 6,00m<sup>2</sup>, e daí para a via pública».

### **DELIBERAÇÃO Nº 77/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE AUTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

*Finda a discussão do ponto 4 da Agenda de Trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara, regressou à Reunião de Câmara.*

### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação n.º 17, de 2010/04/20, do Sr. Vereador Fernando Santos Freire*

**ASSUNTO: Atribuição de Subsídio ao Clube Náutico Barquinense**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A Proposta de deliberação sustenta:

-« No seguimento das actividades desenvolvidas pelo Clube Náutico Barquinhense no Concelho, vai decorrer em Vila Nova da Barquinha, no dia 16 de Maio de 2010, o Campeonato Regional Centro de Maratona.

Esta prova, que pontua para o campeonato Regional Centro, conta com a participação de 5 distritos da Zona Centro: Santarém, Lisboa, Coimbra e Aveiro, prevendo-se a participação de 150 atletas, entre eles, alguns da Selecção Nacional e mesmo Campeões Europeus.

Considerando este evento desportivo de relevante interesse para o Concelho, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 300,00€ ao Clube Náutico Barquinhense de forma a fazer face às despesas inerentes à sua realização».

### **DELIBERAÇÃO N.º 78/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 115 de 2009/11/23, da Divisão Municipal de Obras*

**ASSUNTO: “Remodelação dos Balneários e Construção de Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia” – Mapa de Trabalhos a Mais n.º 1**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação o Mapa de Trabalhos a Mais nº 1 referente à Empreitada de “ Remodelação dos Balneários e Construção do Campo de Jogos da Atalaia “

O referido Mapa de Trabalhos a Mais em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a este livro de actas (Doc. 1).

### **DELIBERAÇÃO Nº 79/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE MAPA DE TRABALHOS A MAIS Nº 1. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 35, de 2010/04/28, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato de Empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”**

Síntese:

Nos termos do nº 1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta do contrato referente à empreitada de “ Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **DELIBERAÇÃO N.º 80/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 36, de 2010/04/28, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Procedimento Concursal Comum para a Contratação de Dois Assistentes Operacionais – serviço de serralheiro e de electricista – da Carreira Geral de Assistente Operacional**

Síntese:

Na sequência das necessidades de pessoal manifestadas pela Sr.ª. Chefe de Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano, referentes ao serviço de Serralheiro e Electricista (funções a que corresponde a categoria de Assistente Operacional), foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação a informação necessária para se proceder à abertura do procedimento concursal comum para a contratação na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado, de dois Assistentes Operacionais.

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.2).

### **DELIBERAÇÃO N.º 81/2010**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO.”

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 28/04/2010

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números **933 a 1071**, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **325.896,74€** ( trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis euros e setenta e quatro euros). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) -Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.